



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

DELIBERAÇÃO CBH-VELHAS Nº 02, de 16 de março de 2010

*Aprova os processos nº 8436/2007
e 8437/2007 de outorgas de
grande porte da Empresa GERDAU
AÇOMINAS S/A.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a competência dos comitês de bacia hidrográfica de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, conforme inciso V, art. 43, da Lei nº 13.199, de 1999, com a redação dada pela Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e;

Considerando o artigo 6º da Deliberação Normativa CERH nº 31 de 26 de agosto de 2009;

DELIBERA ad referendum do Plenário do CBH-Velhas:

Art. 1º A aprovação dos processos de outorga de grande porte da Empresa GERDAU AÇOMINAS S/A, protocolados sob os números 8436/2007 e 8437/2007, baseada no Parecer Técnico CBH-Velhas – AGB Peixe Vivo 001/2010 que contém as recomendações da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC do CBH-Velhas (em anexo).

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Sepúlveda
Presidente CBH-Velhas

Belo Horizonte, 16 de março de 2010.